



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
 Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.emprotur.setur.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo nº 12610006.002319/2020-08

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12610006.002319/2020-08

UASG – 459124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

PROCESSO Nº 12610006.002319/2020-08

MEMORANDO Nº 11/2020/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

No dia 14 do mês de setembro de 2021, na EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR, com sede à Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/nº, Via Costeira, Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30, doravante designada abreviadamente de EMPROTUR, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, dos Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 21.008/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 27.814/2018, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILLC e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO SRP Nº 011/2021, Ata de julgamento de Preços publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Senhor Diretor Vice Presidente da EMPROTUR, RESOLVE registrar os preços para a DESCRIÇÃO DO OBJETO, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa (s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, material hidráulico e outros, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 06.267.047/0001-00 **FONE:**(84) 3211-1132 / 3201-2495

E-MAIL: djmaterial2004@hotmail.com

END.: Praça Augusto Severo, nº 91, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	-	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA	UNIDADE	40	8,02	320,80
14	-	CADEADO LATÃO MACIÇO 25MM	UNIDADE	20	14,72	294,40
16	-	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8"	UNIDADE	20	20,57	411,40
17	-	CAP DE PVC SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	30	0,85	25,50
24	-	CARRINHO DE MÃO 60L OU SUPERIOR EM AÇO	UNIDADE	10	219,24	2.192,40
25	-	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110CM	UNIDADE	10	36,65	366,50
30	-	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10	9,70	97,00
31	-	DISCO DE CORTE DA MAKITA P/ AÇO Ø110x20mm	UNIDADE	35	10,79	377,65

32	-	DISCO DE CORTE DA MAKITA P/ CONCRETO Ø110X20MM	UNIDADE	20	18,50	370,00
33	-	DISCO DE CORTE DA MAKITA P/ MADEIRA Ø110X20MM	UNIDADE	20	14,00	280,00
34	-	DISCO DE LIXADEIRA PARA CONCRETO 4.1/2	UNIDADE	20	7,00	140,00
36	-	DISCO DE LIXADEIRA PARA MADEIRA 4.1/2	UNIDADE	50	6,70	335,00
37	-	DOBRADIÇA AÇO POLIDO 3 x 2.1/2"	UNIDADE	15	15,00	225,00
41	-	ESPÁTULA AÇO 1 1/2 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	11,00	330,00
42	-	ESPÁTULA AÇO 3 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	14,75	442,50
43	-	ESPÁTULA AÇO 4 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	12,00	360,00
44	-	ESPÁTULA AÇO 5 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	14,97	449,10
46	-	ESPELHO (ACABAMENTO) PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO HYDRA	UNIDADE	30	106,72	3.201,60
47	-	FECHADURA 40MM	UNIDADE	10	44,00	440,00
48	-	FECHADURA 50MM	UNIDADE	30	83,50	2.505,00
53	-	FITA VEDA ROSCA 18m x 25m	UNIDADE	30	3,00	90,00
54	-	FITA VEDA ROSCA 18m x 50m	UNIDADE	30	6,65	199,50
55	-	FOICE ROCADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110CM	UNIDADE	10	38,00	380,00
60	-	JOELHO PVC 45° 40MM	UNIDADE	15	2,20	33,00
61	-	JOELHO PVC 45° 50MM	UNIDADE	15	5,10	76,50
65	-	JOELHO PVC 90° 50MM	UNIDADE	15	5,03	75,45
67	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20MM	UNIDADE	15	3,14	47,10
68	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM	UNIDADE	15	2,00	30,00
69	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32MM	UNIDADE	15	4,80	72,00
71	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50MM	UNIDADE	15	5,30	79,50
74	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 20MM	UNIDADE	15	0,80	12,00
75	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25MM	UNIDADE	15	1,03	15,45
76	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32MM	UNIDADE	15	3,60	54,00
78	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50MM	UNIDADE	15	4,74	71,10
81	-	JUNÇÃO PVC 100MM	UNIDADE	15	22,57	338,55
82	-	JUNÇÃO PVC 50MM	UNIDADE	15	12,66	189,90
83	-	JUNÇÃO PVC 75MM	UNIDADE	15	18,50	277,50
85	-	LANTERNA RECARREGÁVEL DE LED TIPO HOLOFOTE 19 LEDS OU SUPERIOR	UNIDADE	10	74,46	744,60
86	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO AMARELO 3,6	GALÃO	15	63,26	948,90
88	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO CINZA 3,6	GALÃO	15	63,26	948,90
97	-	LIXA DE FERRO Nº 100	UNIDADE	60	2,30	138,00
98	-	LIXA DE MADEIRA Nº 100	UNIDADE	30	0,98	29,40
99	-	LIXA DE PAREDE Nº 120	UNIDADE	100	0,64	64,00
100	-	LUVA LRM AZUL ROSCA LATÃO 20MM X 1/2"	UNIDADE	20	4,60	92,00

102	-	LUVA PVC 100MM	UNIDADE	20	6,34	126,80
103	-	LUVA PVC 40MM	UNIDADE	5	2,00	10,00
104	-	LUVA PVC 50MM	UNIDADE	20	3,90	78,00
106	-	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20	0,80	16,00
115	-	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE 300ML SPRAY	UNIDADE	40	6,50	260,00
117	-	PÁ DE BICO EM "Y" COM CABO DE MADEIRA 71CM	UNIDADE	10	31,80	318,00
120	-	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO 10MM C/ 2 UNIDADES	UNIDADE	50	5,72	286,00
121	-	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO 12MM C/ 2 UNIDADES	UNIDADE	50	6,90	345,00
127	-	PINCEL 1.1/2 POL CABO DE PLASTICO	UNIDADE	20	4,50	90,00
128	-	PINCEL 2 POL CABO DE PLASTICO	UNIDADE	20	5,00	100,00
129	-	PINCEL 2.1/2 POL CABO DE PLASTICO	UNIDADE	20	6,00	120,00
131	-	PISTOLA APLICADORA PARA SILICONE 310MM	UNIDADE	10	18,00	180,00
136	-	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO 2"	UNIDADE	10	141,00	1.410,00
139	-	REGISTRO DE GAVETA 1"	UNIDADE	10	47,96	479,60
141	-	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UNIDADE	10	62,05	620,50
142	-	REGISTRO DE GAVETA 1/2	UNIDADE	10	36,00	360,00
144	-	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UNIDADE	10	55,00	550,00
145	-	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	20	9,50	190,00
146	-	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	20	8,10	162,00
147	-	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 32mm	UNIDADE	20	13,60	272,00
148	-	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 40mm	UNIDADE	20	18,69	373,80
152	-	RÉGUA DE ALUMINIO 2M	UNIDADE	5	37,80	189,00
163	-	ROLO DE MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 1m x 10m	UNIDADE	30	250,00	7.500,00
165	-	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO PARA PIA 66CM BRANCO	UNIDADE	40	5,87	234,80
167	-	SPRAY ALTO BRILHO AMARELO 350ML	UNIDADE	10	13,29	132,90
168	-	SPRAY ALTO BRILHO BRANCO 350ML	UNIDADE	10	13,20	132,00
169	-	SPRAY ALTO BRILHO CINZA 350ML	UNIDADE	10	13,25	132,50
170	-	SPRAY ALTO BRILHO PRETO 350ML	UNIDADE	10	13,25	132,50
171	-	SPRAY ALTO BRILHO VERMELHO 350ML	UNIDADE	10	13,25	132,50
172	-	TALHADEIRA REDONDA MANUAL 3/4 X 12" EM AÇO	UNIDADE	10	19,50	195,00
174	-	TE PVC 40MM	UNIDADE	20	4,20	84,00
175	-	TE PVC 50MM	UNIDADE	20	6,30	126,00
177	-	TE PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20	0,97	19,40
178	-	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	20	1,35	27,00
191	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L CINZA.	UNIDADE	40	77,47	3.098,80
199	-	TRINCHA DE 2.1/2"	UNIDADE	10	6,50	65,00
200	-	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO C/ ANEL DE VEDAÇÃO -	UNIDADE	30	15,50	465,00

		PLÁSTICO 240MM 1 1/2"				
216	-	VASELINA LIQUIDA INDUSTRIAL GALÃO 5L	UNIDADE	30	172,43	5.172,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11052536)						42.358,20

EMPRESA: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 19.299.794/0001-64 **FONE:** (81)3061-6450

E-MAIL: capitaldaconstrucao@hotmail.com

END.: Rua Moacir de Albuquerque, nº 327, Galpão 000A, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51170-440, Caixa Postal 10.931

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	-	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO COM TAMPA - OVAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	40	53,9997	2.159,99
186	-	TEXTURA PALHA BALDE 27KG	UNIDADE	15	112,2233	1.683,35
197		TORNEIRA DE BANCADA 1/4 DE VOLTA BICA BAIXA BRANCA - PLÁSTICO 05	UNIDADE	30	38,8633	1.165,90
215	-	VEDA CALHA 285G	UNIDADE	50	12,9020	645,10
217	-	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L -SAÍDA VERTICAL ECO PLUS, COR BRANCA, FORMATO OVAL, TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA, DUPLO ACIONAMENTO; BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	50	427,3666	21.368,33
218	-	KIT INSTALAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COMPOSTO POR: ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANGUEIRAS DE ENGATE	UNIDADE	50	78,7798	3.938,99
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11055025)						30.961,66

EMPRESA: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **FONE:** (41) 3085-7211 / 3076-7209 / 3076-7210 / 3076-7211

E-MAIL: licita.autoluk@gmail.com

END.: Rua Diomar Wambier, nº 134-A, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81560-330

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
161	-	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 5CM	UNIDADE	30	5,44	163,20
162	-	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 15CM	UNIDADE	30	9,64	289,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11055538)						452,40

EMPRESA: S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 21.896.826/0001-50 **FONE:** (11) 3991-1357 / (11) 97248-1639

E-MAIL: dudelzinho@gmail.com

END.: Avenida Doutor Marcio Munhós, nº 26, Jardim Tiro ao Pombo, São Paulo/SP, CEP: 02842-340

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	-	BROXA RETANGULAR 16X6 CM DE PLASTICO	UNIDADE	30	6,73	201,90
28	-	DESEMPENADEIRA DENTADA METÁLICA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	14,69	146,90
49	-	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM X 10M	UNIDADE	30	31,43	942,90
51	-	FITA DE AÇO PERFURADA 19MM X 10M	UNIDADE	30	38,92	1.167,60
64	-	JOELHO PVC 90° 40MM	UNIDADE	15	4,29	64,35
107	-	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	20	1,09	21,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11055539)						2.545,45

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11057679)

EMPRESA: IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI**CNPJ:** 23.140.085/0001-09 **FONE:** (71)3272-5382 / (71)99226-0474**E-MAIL:** comercial@grupolv.com.br**END.:** Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Sala 607, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-768

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45	-	ESPELHO (ACABAMENTO) PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO DOCOL	UNIDADE	30	94,9423	2.848,27
135	-	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO 1.1/2"	UNIDADE	10	74,9710	749,71
214	-	VALVULA DE DESCARGA AUTOMATICA PARA MICTORIO, AÇO CROMADO, 1/2" 3/4" C/ LIGAÇÃO SANFONADA	UNIDADE	30	77,1000	2.313,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11057725)						5.910,98

EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**CNPJ:** 28.697.784/0001-78 **FONE:**(11) 3562-7151**E-MAIL:** consulvendas1@gmail.com**END.:** Rua Adão Ribeiro, nº 51, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02755-070

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	-	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"	UNIDADE	15	13,86	207,90
35	-	DISCO DE LIXADEIRA PARA FERRO 4.1/2	UNIDADE	50	3,39	169,50
84	-	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12" 24 DENTES	UNIDADE	30	7,29	218,70
160	-	ROLO DE LÃ PARA PINTURA E CABO DE 23CM	UNIDADE	30	15,26	457,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11057761)						1.053,90

EMPRESA: Z COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA**CNPJ:** 29.805.880/0001-55 **FONE:** (84)3654-2925**E-MAIL:** licitacaozaco@gmail.com**END.:** Avenida Bernardo Vieira, nº 813, Quintas, Natal/RN, CEP: 59035-015

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
87	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO AZUL 3,6	GALÃO	15	61,33	919,95
89	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO PRETO 3,6	GALÃO	15	61,66	924,90
90	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO VERDE 3,6	GALÃO	15	61,66	924,90
91	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3,6	GALÃO	15	61,33	919,95
92	-	LATA DE ZARCÃO 3,6L	GALÃO	30	44,63	1.338,90
93	-	LATÃO DE TINTA AREIA P/ PAREDE 18L PVA/LATEX	LATA	50	45,20	2.260,00
94	-	LATÃO DE TINTA BRANCA PAREDE 18L ACRILICA	LATA	50	45,60	2.280,00
95	-	LATÃO DE TINTA CINZA PAREDE 18L PVA/LATEX	LATA	40	45,00	1.800,00
96	-	LATÃO DE TINTA PALHA PAREDE 18L PVA/LATEX	LATA	50	45,20	2.260,00
185	-	TEXTURA CINZA MÉDIO BALDE 27KG	UNIDADE	30	105,93	3.177,90
188	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L BRANCO GELO	UNIDADE	40	72,50	2.900,00
189	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L BRANCO NEVE	UNIDADE	40	72,50	2.900,00

190	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L PALHA	UNIDADE	40	72,50	2.900,00
192	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L VERMELHO BANDEIRA	UNIDADE	40	83,75	3.350,00
193	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L PRETO	UNIDADE	40	87,50	3.500,00
194	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L AMARELO	UNIDADE	40	72,50	2.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11057801)						35.256,50

EMPRESA: JBR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.474.670/0001-36 **FONE:** (84) 99649-5327

E-MAIL: jbrcs.vendas@gmail.com

END.: Rua Angicos, nº 42, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-380

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
113	-	MASSA CORRIDA PVA BALDE 25KG	UNIDADE	30	34,96	1.048,80
154	-	REPARO DE DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	60	77,12	4.627,20
219	-	TORNEIRA DE BANHEIRO/LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR, TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA RETA, MOBILIDADE DA BICA FIXA, TIPO DE ACIONAMENTO TORNEIRA PRESSÃO, FORMATO DO ACIONAMENTO TORNEIRA REDONDO, INDICADO PARA CUBA SIMPLES, MATERIAL METAL	UNIDADE	60	88,33	5.299,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 11057844)						10.975,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante os 12 (doze) primeiros meses de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no edital.

3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada do período da licitação e da solicitação da revisão.

3.4 Para análise da solicitação da revisão, a Gerência Administrativa deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

3.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s) ou empenhado(s).

3.6 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, aprovados pela EMPROTUR e as propostas pela empresa à época da realização do Certame Licitatório.

3.7 Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação do serviço do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a EMPROTUR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Memorando nº 11/2020

b) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 – EMPROTUR e anexos;

c) Proposta de Preços da FORNECEDORA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da autorização da autoridade competente, pode ser utilizada por qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3 Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMPROTUR, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 Compete à empresa pública, à sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a EMPROTUR.

6.6 A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou outro instrumento similar.

6.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Administração para a devida alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES

7.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela EMPROTUR, conforme necessidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a EMPROTUR;

II – O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral da EMPROTUR ou a pedido do fornecedor, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

III – O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade máxima da EMPROTUR, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

8.2 A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, em conformidade com o disposto no Art.108 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR;

9.2. As sanções administrativas, conforme o Art. 108, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPROTUR, em concomitância com a Lei nº 10.520, de 2002, devem ser aplicadas diante dos seguintes comportamentos dos licitantes e contratados:

- 9.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 9.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo na hipótese de inversão de fases prevista;
- 9.2.3. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 9.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.2.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.2.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.2.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.2.8. Comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.3. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 9.3.2. Multa moratória de 0,34% (zero trinta e por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 9.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 A presente Ata será regida pelas Leis nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILC da EMPROTUR, pelos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, 20.685/2008, 21.008/2009 e 22.976/2012 e subsidiariamente e pelo disposto no Código Civil.

10.2 Caso haja alguma divergência entre as disposições da Legislação e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILC da EMPROTUR, prevalecerá o disposto no RILC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA

11.1 A presente ATA será administrada pela Gerência Administrativa, juntamente com a Diretoria Administrativa da EMPROTUR, na divulgação perante as Regionais, no acompanhamento dos pedidos das autorizações e no controle dos quantitativos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem justo e acordado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Natal, 14 de setembro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

CPF: 069.150.294-34

RG: 001.800.422 - SSP/RN

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CPF: 018.833.344-46

RG: 001.300.658 - SSP/RN

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 06.267.047/0001-00

JUSCELINO CÂMARA DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 721.062.394-91

RG: 1.406.378- ITEP/RN

CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ/MF nº 19.299.794/0001-64

URIONILO DE SANTANA JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 040.954.424-84

RG: 5.909.809 - SSP/PE

AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF nº 20.063.556/0001-34

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 509.124.029-20

RG: 1.428.563 - SESP/SC

S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/MF nº 21.896.826/0001-50

SERGIO ALVES DE JESUS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 317.751.898-05

RG: 42.469.073-1 - SSP/SP

IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI

CNPJ/MF nº 23.140.085/0001-09

ÍTALO GÓES MENEZES

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 818.208.445-87

RG: 7334543-13 - SSP/BA

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

CNPJ/MF nº 28.697.784/0001-78

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 257.650.728-01

RG: 32.740.965-5 - SSP/SP

Z COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/MF nº 29.805.880/0001-55

JOYCE DAYANA ALVES DANTAS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 063.266.954-30

RG: 2.264.624 - SSP/RN

JBR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 32.474.670/0001-36

JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 082.146.944-42

RG: 2.680.906 - SSP/RN

TESTEMUNHAS:**NOME:** VALDERIA KARLA DE MEDEIROS WANDERLEY**CPF:** 473.832.244-34**NOME:** LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA**CPF:** 099.246.644-00

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 22/09/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa Financeira**, em 22/09/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA, Assistente Administrativo**, em 22/09/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALVES DE JESUSU, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **maria consuelo soares da mata, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Câmara de Lima, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Salésio Muniz do Amaral, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO GOES MENEZES, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce dayana Alves Dantas, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **URIONILO DE SANTANA JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11277491** e o código CRC **DF54EB38**.

INSTRUMENTO: Contrato 122/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar o preâmbulo do Contrato nº 107/2021, alterando razão social e endereço da empresa, em conformidade com a Carta Nº 0050/2021- JUSTIZ (id 11197834) conforme Processo nº 00610096.001567/2021-45, passando, assim, à seguinte redação: CONTRATO Nº 122/2021 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA. O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa Justiz Terceirização Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.799/0001-50, com sede à Avenida Deputado Aluizio Bezerra, nº 68 - Centro - Espírito Santo/RN - CEP: 591.809-73, representada pelo Sr. Raul Orlando Justiz Gonzalez, CPF nº 010.023.864-54, telefone (84) 3221-3264, e-mail: raul@justiz.com.br/contratos02@justiz.com.br, daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, celebram o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições abaixo pactuadas:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 21 de setembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - Coordenadoria de Administração e Infraestrutura

Edital de Convocação - Ofício Circular nº 26/2021, Processo nº 00610091.000712/2021-11

A Secretaria de Estado de Saúde Pública visando a contratação EMERGENCIAL conforme IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 convocamos empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do RN, atendendo as especificações constantes neste termo, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, conforme Ofício Circular e seguindo a especificação do Termo de Referência, os quais se encontram disponíveis na SCS/SESAP, Fones: 3232-2663 / 2664 ou através do e-mail (susegesap@gmail.com).

Prazo para recebimento da proposta: Até as 17h00 do dia 01/10/2021.

Apresentar exclusivamente via e-mail: 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de preço

Flaviana Costa de Souza Medeiros

Subcoordenadora de Contratos e Serviços

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO SEI Nº 12610006.002319/2020-08

PREÇOS REGISTRADOS

VIGÊNCIA: 14/09/2021 à 13/09/2022.

OBJETO: Aquisição de ferramentas, material hidráulico e outros, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

AVISO AOS INTERESSADOS:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que a relação dos itens registrados pertinentes a quantidade para o fornecimento dos produtos, constante deste registro de preço, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 06.267.047/0001-00						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	-	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA	UNIDADE	40	8,02	320,80
14	-	CADEADO LATÃO MACIÇO 25MM	UNIDADE	20	14,72	294,40
16	-	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8"	UNIDADE	20	20,57	411,40
17	-	CAP DE PVC SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	30	0,85	25,50
24	-	CARRINHO DE MÃO 60L OU SUPERIOR EM AÇO	UNIDADE	10	219,24	2.192,40
25	-	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110CM	UNIDADE	10	36,65	366,50
30	-	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10	9,70	97,00
31	-	DISCO DE CORTE DA MAKITA P/ AÇO Ø110x20mm	UNIDADE	35	10,79	377,65
32	-	DISCO DE CORTE DA MAKITA P/ CONCRETO Ø110X20MM	UNIDADE	20	18,50	370,00
33	-	DISCO DE CORTE DA MAKITA P/ MADEIRA Ø110X20MM	UNIDADE	20	14,00	280,00
34	-	DISCO DE LIXA DE MADEIRA PARA CONCRETO 4.1/2	UNIDADE	20	7,00	140,00
36	-	DISCO DE LIXA DE MADEIRA PARA MADEIRA 4.1/2	UNIDADE	50	6,70	335,00
37	-	DOBRIADICA AÇO POLIDO 3 x 2.1/2"	UNIDADE	15	15,00	225,00
41	-	ESPÁTULA AÇO 1.1/2 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	11,00	330,00
42	-	ESPÁTULA AÇO 3 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	14,75	442,50
43	-	ESPÁTULA AÇO 4 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	12,00	360,00
44	-	ESPÁTULA AÇO 5 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	14,97	449,10
46	-	ESPELHO (ACABAMENTO) PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO HYDRA	UNIDADE	30	106,72	3.201,60
47	-	FECHADURA 40MM	UNIDADE	10	44,00	440,00
48	-	FECHADURA 50MM	UNIDADE	30	83,50	2.505,00
53	-	FITA VEDAROSCA 18m x 25m	UNIDADE	30	3,00	90,00
54	-	FITA VEDAROSCA 18m x 50m	UNIDADE	30	6,65	199,50
55	-	FOICE ROCADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110CM	UNIDADE	10	38,00	380,00
60	-	JOELHO PVC 45º 40MM	UNIDADE	15	2,20	33,00
61	-	JOELHO PVC 45º 50MM	UNIDADE	15	5,10	76,50
65	-	JOELHO PVC 90º 50MM	UNIDADE	15	5,03	75,45
67	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 20MM	UNIDADE	15	3,14	47,10
68	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 25MM	UNIDADE	15	2,00	30,00
69	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 32MM	UNIDADE	15	4,80	72,00
71	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 50MM	UNIDADE	15	5,30	79,50
74	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 20MM	UNIDADE	15	0,80	12,00
75	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 25MM	UNIDADE	15	1,03	15,45
76	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 32MM	UNIDADE	15	3,60	54,00
78	-	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 50MM	UNIDADE	15	4,74	71,10
81	-	JUNÇÃO PVC 100MM	UNIDADE	15	22,57	338,55
82	-	JUNÇÃO PVC 50MM	UNIDADE	15	12,66	189,90
83	-	JUNÇÃO PVC 75MM	UNIDADE	15	18,50	277,50
85	-	LANTERNA RECARREGÁVEL DE LED TIPO HOLOFOTE 19 LEDS OU SUPERIOR	UNIDADE	10	74,46	744,60
86	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO AMARELO 3,6	GALÃO	15	63,26	948,90
88	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO CINZA 3,6	GALÃO	15	63,26	948,90
97	-	LIXA DE FERRO Nº 100	UNIDADE	60	2,30	138,00
98	-	LIXA DE MADEIRA Nº 100	UNIDADE	30	0,98	29,40
99	-	LIXA DE PAREDE Nº 120	UNIDADE	100	0,64	64,00
100	-	LUVA LRM AZUL ROSCA LATÃO 20MM X 1/2"	UNIDADE	20	4,60	92,00
102	-	LUVA PVC 100MM	UNIDADE	20	6,34	126,80
103	-	LUVA PVC 40MM	UNIDADE	5	2,00	10,00
104	-	LUVA PVC 50MM	UNIDADE	20	3,90	78,00
106	-	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20	0,80	16,00
115	-	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE 300ML SPRAY	UNIDADE	40	6,50	260,00
117	-	PÁ DE BICO EM "Y" COM CABO DE MADEIRA 71CM	UNIDADE	10	31,80	318,00
120	-	PARAFUSO DE VASOSANITÁRIO 10MM C/ 2 UNIDADES	UNIDADE	50	5,72	286,00
121	-	PARAFUSO DE VASOSANITÁRIO 12MM C/ 2 UNIDADES	UNIDADE	50	6,90	345,00
127	-	PINCEL 1.1/2 POL CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	20	4,50	90,00
128	-	PINCEL 2 POL CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	20	5,00	100,00
129	-	PINCEL 2.1/2 POL CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	20	6,00	120,00
131	-	PISTOLA APLICADORA PARA SILICONE 310MM	UNIDADE	10	18,00	180,00
136	-	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA 2"	UNIDADE	10	141,00	1.410,00
139	-	REGISTRO DE GAVETA 1"	UNIDADE	10	47,96	479,60
141	-	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UNIDADE	10	62,05	620,50

142	-	REGISTRO DE GAVETA 1/2"	UNIDADE	10	36,00	360,00
144	-	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UNIDADE	10	55,00	550,00
145	-	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	20	9,50	190,00
146	-	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	20	8,10	162,00
147	-	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 32mm	UNIDADE	20	13,60	272,00
148	-	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 40mm	UNIDADE	20	18,69	373,80
152	-	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UNIDADE	5	37,80	189,00
163	-	ROLO DE MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 1m x 10m	UNIDADE	30	230,00	7.500,00
165	-	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO PARA PIA 66CM BRANCO	UNIDADE	40	5,87	234,80
167	-	SPRAY ALTO BRILHO AMARELO 350ML	UNIDADE	10	13,29	132,90
168	-	SPRAY ALTO BRILHO BRANCO 350ML	UNIDADE	10	13,20	132,00
169	-	SPRAY ALTO BRILHO CINZA 350ML	UNIDADE	10	13,25	132,50
170	-	SPRAY ALTO BRILHO PRETO 350ML	UNIDADE	10	13,25	132,50
171	-	SPRAY ALTO BRILHO VERMELHO 350ML	UNIDADE	10	13,25	132,50
172	-	TALHADEIRA REDONDA MANUAL 3/4 X 12" EM AÇO	UNIDADE	10	19,50	195,00
174	-	TE PVC 40MM	UNIDADE	20	4,20	84,00
175	-	TE PVC 50MM	UNIDADE	20	6,30	126,00
177	-	TE PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20	0,97	19,40
178	-	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	20	1,35	27,00
191	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L CINZA	UNIDADE	40	77,47	3.098,80
199	-	TRINCHA DE 2.1/2"	UNIDADE	10	6,50	65,00
200	-	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ ANEL DE VEDAÇÃO PLÁSTICO 240MM 1.1/2"	UNIDADE	30	15,50	465,00
216	-	VASELINA LÍQUIDA INDUSTRIAL GALÃO 5L	UNIDADE	30	172,43	5.172,90
VALOR TOTAL						42.358,20

CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ/MF nº 19.299.794/0001-64						
10	-	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO COM TAMPA OVAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	40	53,9997	2.159,99
186	-	TEXTURA PALHA BALDE 27KG	UNIDADE	15	112,2233	1.683,35
197	-	TORNEIRA DE BANCADA 1/4 DE VOLTA BICA BAIXA BRANCA PLÁSTICO 05	UNIDADE	30	38,8633	1.165,90
215	-	VEDA CALHA 285G	UNIDADE	50	12,9020	645,10
217	-	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L SAÍDA VERTICAL ECO PLUS, COR BRANCA, FORMATO OVAL, TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA, DÚPLO ACIONAMENTO, BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	50	427,3666	21.368,33
218	-	KIT INSTALAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COMPOSTO POR: ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANGUEIRAS DE ENGATE	UNIDADE	50	78,7798	3.938,99
VALOR TOTAL						30.961,66

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ/MF nº 20.063.556/0001-34						
161	-	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 5CM	UNIDADE	30	5,44	163,20
162	-	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 15CM	UNIDADE	30	9,64	289,20
VALOR TOTAL						452,40

S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ/MF nº 21.896.826/0001-50						
13	-	BROXA RETANGULAR 16X6 CM DE PLÁSTICO	UNIDADE	30	6,73	201,90
28	-	DESEMPENADEIRA DENTADA METÁLICA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	14,69	146,90
49	-	FITA DE AÇO PERFORADA 17MM X 10M	UNIDADE	30	31,43	942,90
51	-	FITA DE AÇO PERFORADA 19MM X 10M	UNIDADE	30	38,92	1.167,60
64	-	JOELHO PVC 90º 40MM	UNIDADE	15	4,29	64,35
107	-	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	20	1,09	21,80
VALOR TOTAL						2.545,45

IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - CNPJ/MF nº 23.140.085/0001-09						
45	-	ESPELHO (ACABAMENTO) PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO DOCOL	UNIDADE	30	94,9423	2.848,27
135	-	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA 1.1/2"	UNIDADE	10	74,9710	749,71
214	-	VALVULA DE DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO, AÇO CROMADO, 1/2" 3/4" C/ LIGAÇÃO SANFONADA	UNIDADE	30	77,1000	2.313,00
VALOR TOTAL						5.910,98

MARIA CONSUELO SOARES DAMATA - CNPJ/MF nº 28.697.784/0001-78						
27	-	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"	UNIDADE	15	13,86	207,90
35	-	DISCO DE LIXA DE MADEIRA PARA FERRO 4.1/2	UNIDADE	50	3,39	169,50
84	-	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12" 24 DENTES	UNIDADE	30	7,29	218,70
160	-	ROLO DE LÁ PARA PINTURA E CABO DE 23CM	UNIDADE	30	15,26	457,80
VALOR TOTAL						1.053,90

Z COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/MF nº 29.805.880/0001-55						
87	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO AZUL 3,6	GALÃO	15	61,33	919,95
89	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO PRETO 3,6	GALÃO	15	61,66	924,90
90	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO VERDE 3,6	GALÃO	15	61,66	924,90
91	-	LATA DE ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3,6	GALÃO	15	61,33	919,95
92	-	LATA DE ZARCO 3,6L	GALÃO	30	44,63	1.338,90
93	-	LATAO DE TINTA ARIEIA P/ PAREDE 18L PVA/LATEX	LATA	50	45,20	2.260,00
94	-	LATAO DE TINTA BRANCA PAREDE 18L ACRILICA	LATA	50	45,60	2.280,00
95	-	LATAO DE TINTA CINZA PAREDE 18L PVA/LATEX	LATA	40	45,00	1.800,00
96	-	LATAO DE TINTA PALHA PAREDE 18L PVA/LATEX	LATA	50	45,20	2.260,00
185	-	TEXTURA CINZA MÉDIO BALDE 27KG	UNIDADE	30	105,93	3.177,90
188	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L BRANCO GELO	UNIDADE	40	72,50	2.900,00
189	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L BRANCO NEVE	UNIDADE	40	72,50	2.900,00
190	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L PALHA	UNIDADE	40	72,50	2.900,00
192	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L VERMELHO BANDEIRA	UNIDADE	40	83,75	3.350,00
193	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L PRETO	UNIDADE	40	87,50	3.500,00
194	-	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18L AMARELO	UNIDADE	40	72,50	2.900,00
VALOR TOTAL						35.256,50

JBR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 32.474.670/0001-36						
113	-	MASSA CORRIDA PVA BALDE 25KG	UNIDADE	30	34,96	1.048,80
154	-	REPARO DE DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	60	77,12	4.627,20
219	-	TORNEIRA DE BANHEIRO/LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR, TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA RETA, MOBILIDADE DA BICA FIXA, TIPO DE ACIONAMENTO TORNEIRA PRESSÃO,				